



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0611 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre denominação de Ginásio.

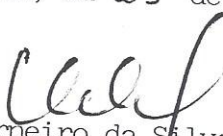
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições legais, decreta e
sanciona a seguinte Lei:

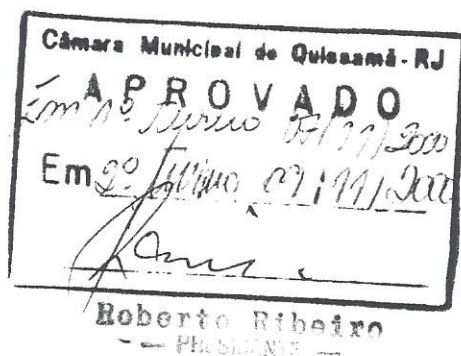
Art. 1º - Fica denominado **WALTER MILLER PESSANHA** o Ginásio Poli-Esportivo
localizado na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de novembro de 2000.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

DEBATE

Vol. 25 M. 10

edição 4186

Ass. 1
Elsa Santuchi Lopes
Assist. Adm. 833 - PMQ